Titulo definitivo de um lote de terras devolutas, pertencente ao Estado, situado no municipio de Cravinhos, logar denominado "Volta Grande", concedido ao Snr. José Simonetti, como abaixo se declara:

O Dr. Antonio Alves Cerqueira, 1º Vice Presidente do Estado de Minas Geraes, em exercicio, etc. faz saber aos que o presente virem que havendo a Secretaria de Terras por despacho de 10 de Novembro de 1917, de accôrdo com o da interinata Secretaria da Agricultura de 7 de corrente mez e anno, concedido ao Snr. José Simonetti, a titulo de venda, um lote de terras devolutas, pastaes, de 16 hectares, ao preço de 168$000 cada um, situado no municipio de Cravinhos, logar denominado "Volta Grande", e cobrando-se devidamente approvados o processo de medição e demarcação do referido lote, realisada de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da quantia de 2:698$400, correspondente á importancia total do lote e reconhecimento de Direitos do Estado sob nos 698, 703 e 159, juntos aos autos, resolveu mandar passar-lhe, nos termos do artigo 72 da citada Consolidação, em substituição ao titulo provisorio expedido, o presente titulo definitivo das terras ora compradas, cuja configuração é a de um polygono irregular, tendo de superficie 31 hectares, cabendo-lhe os respectivos marcos collocados 1º situado a 20 metros da margem direita do ribeirão Vermelho, 2º fica na barra da margem esquerda do rio Jaguary, a 800 metros do 1º em rumo 4º 54' N.E.; 3º á barra do ribeirão Vermelho em rio Jaguary e a 675 mts. do 2º em varios rumos, seguindo de limite entre estes dous marcos o rio Jaguary e a 1146 metros do 1º em differentes rumos, seguindo de limite entre os 3º e 1º marcos o ribeirão Vermelho, como tudo consta do mencionado e planta que ficam archivados na Directoria de Terras. Feito e passado na Capital do Estado de Minas e Colonisação em Bello Horizonte, 30 de Março de 1925, 37º da Republica. Eu, Dr. João Bap. Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonisação, o fiz escrever. (a.s.) Dr. Antonio Alves Cerqueira - Virgilio Alves Cerqueira Filho. Acompanha a respectiva copia da planta. Nº 89 - Rs. 24$000. Sagou vinte mil reis de emolumentos 1ª Collectoria em Cravinhos, 31 de Maio de 1925. O Collector, José da Cunha. O Escrivão, Manoel J.ª Fernandes. (Acha-se collada uma estampilha estadoal de vinte mil reis, devidamente inutilisada, diga, estampilha de dez mil reis)

Titulo definitivo de um lote de terras devolutas, pertencente ao Estado, situado no municipio de Cravinhos, logar denominado "Lagôa" concedido ao Snr. José Simonetti, como abaixo se declara:

O Dr. Antonio Alves Cerqueira, 1º Vice Presidente do Estado de Minas Geraes, em exercicio, etc. faz saber aos que o presente virem que havendo a Secretaria de Terras, por despacho de 10 de Novembro de 1917, de accôrdo com o da interinata Secretaria da Agricultura de 7 de corrente mez e anno, concedido ao Snr. José Simonetti, a titulo de venda, um lote de terras devolutas, pastaes, de 10 hectares, ao preço de 168$000 cada um, situado no municipio de Cravinhos, logar denominado "Lagôa", e cobrando-se devidamente approvados o processo de medição e demarcação do referido lote, realisada de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da garantia de 1:698$400, correspondente á importancia total do lote, reconhecimento de direitos do Estado sob nos 698, 703 e 159, juntos aos autos, resolveu mandar passar-lhe, nos termos do artigo 72 da citada Consolidação, em substituição ao titulo provisorio expedido, o presente titulo definitivo das terras ora compradas, cuja configuração é a de um polygono irregular, tendo de superficie 18 hectares, cabendo-lhe os respectivos marcos collocados 1º situado á margem esquerda do rio Jaguary, 2º á margem direita do ribeirão Caldeirão, distante 400 mts. da citada 1ª e desta situado a 6450 metros do 1º marco no rumo 48º S.E., 3º situado á margem direita do ribeirão Caldeirão e a 3930 metros do 2º em varios rumos, sendo o ribeirão Caldeirão limite entre estes dous marcos, 4º está no alto da Seminha da Cerca, a 485 metros do 3º no rumo 47º 41' N.E., 5º no alto da Seminha e a 2580 metros do 4º no rumo 7º 48' N.E., 6º collocado sobre um outeiro ao nascente de uma lagôa, a 2858 metros do 5º no rumo 65º 30' S.E. seguindo de limite entre os 5º e 6º marcos a Seminha, 7º fica numa margem esquerda ao corrego e na extremidade de uma cabeceirinha que deságua no rio Jaguary pela margem esquerda deste e a 4041 metros do 6º no rumo 3º 55' N.O., 8º na barra de uma cabeceirinha no rio Jaguary e do 7º marcos a 9530 metros do 1º em varios rumos, seguindo de limite entre os 7º, 8º e 1º marcos a cabeceirinha e o rio Jaguary, como tudo consta do mencionado e planta que ficam archivados na Directoria de Terras. Feito e passado na Capital do Estado de Minas e Colonisação em Bello Horizonte, 30 de Março de 1925, 37º da Republica. Eu, Dr. João Bap. Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonisação, o fiz escrever. (a.s.) Dr. Antonio Alves Cerqueira - Virgilio Alves Cerqueira Filho. Acompanha a copia da planta. Nº 92 - Rs. 24$000. Sagou vinte mil reis de emolumentos 1ª Collectoria em Cravinhos, 31 de Maio de 1925. O Collector, José da Cunha. O Escrivão, Manoel J.ª Fernandes. (Acha-se collada uma estampilha estadoal de dez mil reis, devidamente inutilisada)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco
RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI
COR: Escala de cinza
FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0215 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0215_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 9DD1B30191057FC883F33969316E08790BAB4DAC55974ECB5D110E03C5841BA9
Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:58
Classe: 221.5
Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT
Data Producao: 31/08/2026 12:47:59
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:58

Documento assinado digitalmente
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90
Data: 31/08/2026 12:47:59